

ANEXO I - Tabela de Penalidades

INFRAÇÃO	PERFIL	OCORRÊNCIA	SANÇÃO	OBSERVAÇÕES
<i>Utilização do cartão de Bilhete Único por outra pessoa que não o seu titular, independentemente de ciência ou permissão por parte deste, ou, conforme o caso, por acompanhantes em situações que violem as normas em vigor</i>	Pessoa com Deficiência Pessoa Idosa	1ª	Suspensão do benefício por 6 (seis) meses	Decorrido o prazo da sanção, solicitar a liberação do benefício por meio de ligação à Central 156.
		2ª e demais ocorrências	Suspensão do benefício por 12 (doze) meses	
	Estudante com Gratuidade Estudante com Meia Tarifa Bilhete Único USP	1ª	Suspensão do benefício por 6 (seis) meses	Durante o período de cumprimento da sanção imposta, o estudante deverá pagar o valor integral da tarifa básica. Após, o benefício será liberado para o mês imediatamente posterior ao do término da sanção.
		2ª e demais ocorrências	Suspensão do benefício por 12 (doze) meses	
Trabalhador - VT Gestante Pessoa Obesa Mãe Paulistana Conselheiro Participativo	Qualquer	Qualquer	Cancelamento do cartão de Bilhete Único	Trabalhador - VT, Gestante e Pessoa Obesa poderão reaver os créditos em 2ª via do cartão mediante pagamento da transferência do saldo. Os demais perfis, além do cancelamento do cartão, terão o respectivo benefício cancelado, sendo os usuários cobrados para ressarcimento do valor do prejuízo causado.
			Cancelamento do cartão de Bilhete Único e do benefício	
<i>Comercialização do cartão de Bilhete Único, de seus créditos eletrônicos, de benefícios de integração, de gratuidades ou, conforme o caso, do benefício de acompanhante da Pessoa com Deficiência</i>	Pessoa com Deficiência Pessoa Idosa	1ª	Suspensão do benefício por 12 (doze)	Decorrido o prazo da sanção, solicitar a liberação do benefício por meio de ligação à Central 156.
		2ª e demais ocorrências	Suspensão do benefício por 24 (vinte e quatro) meses	
	Estudante com Gratuidade Estudante com Meia Tarifa Bilhete Único USP	1ª	Suspensão do benefício por 12 (doze)	Durante a sanção o estudante pagará o valor integral da tarifa. Após seu cumprimento, com prova inequívoca da condição de estudante, o benefício será liberado para o mês posterior ao do término da sanção.
		2ª e demais ocorrências	Suspensão do benefício por 24 (vinte e quatro) meses	
Usuário Comum Trabalhador - VT Gestante Pessoa Obesa Mãe Paulistana Conselheiro Participativo	Qualquer	Qualquer	Cancelamento do cartão de Bilhete Único	Usuário Comum, Trabalhador - VT, Gestante e Pessoa Obesa poderão reaver os créditos em 2ª via do cartão mediante pagamento da transferência do saldo. Os demais perfis, além do cancelamento do cartão, terão o respectivo benefício cancelado, sendo os usuários cobrados para ressarcimento do valor do prejuízo causado.
			Cancelamento do cartão de Bilhete Único e do benefício	
<i>Apresentação de documento fraudulento, ou desatualizado para o recebimento de qualquer isenção tarifária parcial ou integral</i>	Pessoa com Deficiência Pessoa Idosa	Qualquer	Cancelamento do cartão de Bilhete Único e proibição de nova emissão por 12 (doze) meses.	Proibição de emissão de novo cartão por 12 (doze) meses. Emissão de novo cartão condicionada à prova inequívoca da condição do usuário. A SPTrans comunicará o fato à autoridade policial, solicitando a instauração de inquérito.
	Estudante com Gratuidade Estudante com Meia Tarifa Bilhete Único USP			Sanção por período de 12 (doze) meses e proibição de emissão de novo cartão até a prova inequívoca da condição de estudante com requisitos para pleitar o benefício. A SPTrans comunicará o fato à autoridade policial, solicitando a instauração de inquérito.
	Conselheiro Participativo			Além do cancelamento do cartão, o benefício será cancelado, sendo o usuário cobrado para ressarcimento do valor do prejuízo causado. A SPTrans comunicará, conforme o caso, o fato à autoridade policial, solicitando a instauração de inquérito.
<i>Inserção ou utilização de carga irregular ou ilícita de créditos eletrônicos</i>	Usuário Comum Trabalhador - VT Estudante com Meia Tarifa Gestante Pessoa obesa Mãe Paulistana Demais cartões diferenciais	Qualquer	Cancelamento do cartão de Bilhete Único	O cartão será cancelado automaticamente e será proibida a emissão de novo cartão antes da prova inequívoca de preenchimento dos requisitos para o perfil. Após a comprovação da fraude, serão realizados os procedimentos para cobrança do prejuízo, e a responsabilização civil e criminal do(s) responsável(is) pela fraude. A SPTrans comunicará, conforme o caso, o fato à autoridade policial, solicitando a instauração de inquérito. Em caso de apreensão física, os cartões e os seus componentes tecnológicos internos deverão ser inutilizados.
<i>Utilização do cartão de procedência não oficial, não se enquadrando nos padrões da SPTrans</i>	Qualquer	Qualquer	Cancelamento do cartão de Bilhete Único	O cartão será cancelado automaticamente e, em caso de apreensão física, os seus componentes eletrônicos serão destruídos. Após a comprovação da fraude, serão realizados os procedimentos para ressarcimento do prejuízo, promovendo-se a responsabilização civil e criminal do(s) responsável(is).
<i>Utilização do Bilhete Único com métodos artificiosos que obstruam a identificação facial ou biométrica do portador do cartão na tentativa de se dificultarem ou impedirem quaisquer meios de fiscalização, eletrônicos ou não, e na tentativa de se impedir o leatimo</i>	Qualquer	1ª	Advertência	Nos casos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, decorrido o prazo de cumprimento da sanção, solicitar a liberação do benefício por meio de ligação à Central 156. Nos demais casos em que houver fruição de benefício ou gratuidade, a exemplo do Estudante com Meia Tarifa e do Estudante com Gratuidade, durante o período de cumprimento da sanção o usuário deverá pagar o valor integral da tarifa básica. Após, o benefício será liberado para o mês imediatamente posterior ao do término da sanção.
		2ª	Suspensão do benefício por 6 (seis) meses	
		Demais ocorrências	Suspensão do benefício por 12 (doze) meses	